



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria da Cultura

8º FESTIVAL DA MÚSICA GOSPEL DE TOLEDO
INTERPRETAÇÃO
14 a 16 de maio de 2015
Teatro Municipal de Toledo

REGULAMENTO

Art. 1º – O 8º FESTIVAL DA MÚSICA GOSPEL DE TOLEDO – INTERPRETAÇÃO, âmbito municipal, promoção da Secretaria da Cultura do Município de Toledo, será realizado nos dias **14, 15 e 16 de maio de 2015**, no Teatro Municipal com a **abertura em 14/05/2015, às 20 horas.**

Art. 2º – O 8º FESTIVAL DA MÚSICA GOSPEL DE TOLEDO – INTERPRETAÇÃO, visa à valorização, ao aprimoramento e ao desenvolvimento da cultura musical, bem como ao incentivo e à integração de forma ecumênica dos valores musicais cristãos.

COMPOSIÇÃO DO FESTIVAL

Art. 3º – O 8º FESTIVAL DA MÚSICA GOSPEL DE TOLEDO – INTERPRETAÇÃO terá a seguinte composição:

I – Categoria Interpretação:

- a) Classe Juvenil: de 12 a 15 anos;
- b) Classe Adulto: a partir de 16 anos;
- c) Classe Especial: a partir de 16 anos que preencham no mínimo um dos requisitos abaixo:

- 1. Ser premiado, com premiação máxima, em festivais realizados pela Secretaria da Cultura de Toledo, no período de 2012 a 2014;
- 2. Ter experiência como vocalista em bandas ou em grupos profissionais;
- 3. Ser intérprete com CD gravado;
- 4. Ter experiência como músico profissional ou ganhar a vida cantando.

Parágrafo Primeiro – Todos os inscritos deverão atender aos requisitos exigidos no *caput* deste Artigo seja individual, em dupla, em trio ou em quarteto.

Parágrafo Segundo – Por dupla, trio ou quarteto entende-se a função vocal.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria da Cultura

INSCRIÇÕES

Art. 4º – As inscrições deverão ser feitas **no período de 01 a 24 de abril de 2015, pessoalmente**, na Secretaria da Cultura do Município de Toledo - **Casa da Cultura**, Rua XV de novembro, nº. 1.638 - Praça da Cultura Dr. Wilson Carlos Kuhn - Cep: 85 902-040 – Toledo - PR.; no seguinte horário: das **8h às 11h30 e das 13h30 às 17h**.

Parágrafo Primeiro – A confirmação da inscrição será mediante conhecimento do regulamento por parte do calouro/a e entrega de toda documentação e material exigido.

Parágrafo Segundo – O calouro/a poderá inscrever-se somente com 01 (uma) música individualmente, em dupla ou em grupo de, até no máximo, quatro pessoas.

Parágrafo Terceiro – Para evitar a inscrição de uma mesma música por dois candidatos/as, recomenda-se a **reserva antecipada, pessoalmente** ou pelos **telefones (45) 3055 8713 / 3378 4548**.

Parágrafo Quarto – Somente serão aceitas músicas cristãs de conteúdo ecumênico (não confessional), podendo ser gravadas por cantores/as populares ou sertanejos e em língua portuguesa.

Parágrafo Quinto – Será vedada a participação do calouro/a que tenha vínculo de parentesco com integrantes da banda e/ou integrantes das comissões julgadora e organizadora.

Art. 5º – As inscrições serão realizadas gratuitamente sendo indispensável **anexar o seguinte material:**

I. CD-R, com uma gravação da música original e na seqüência, uma gravação interpretada pelo calouro/a, devendo o CD estar identificado com o nome da música, do(s) compositor (es), com tom no qual o calouro/a fará a interpretação da música e o nome do/a intérprete ou do grupo;

II. 10 (dez) cópias digitadas com a letra da música (em letra tamanho 14 e espaço entre linhas 1,5), sem cifras;

III. Cópia dos documentos pessoais RG e CPF do calouro/a, comprovante de endereço da residência do calouro/a, cartão da conta corrente ou poupança em nome do calouro e, quando menor de 18 anos anexar também uma autorização dos pais com firma reconhecida.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

Parágrafo Primeiro – Não será feita a inscrição sem que toda a documentação e o CD-R sejam apresentados.

Parágrafo Segundo – Após a entrega do material (CD, cópias e documentos) não será permitida a troca da música ou alteração do material entregue.

Parágrafo Terceiro – Os/as calouros/as inscritos/as passarão por uma pré-seleção que será realizada por uma comissão que ouvirá a gravação original e a do/a calouro/a através do CD entregue no ato da inscrição.

Art. 6º – Os critérios a serem observados para a pré-seleção serão: **afinação, harmonia, ritmo e conteúdo da música.**

Art. 7º – **O 8º FESTIVAL DA MÚSICA GOSPEL DE TOLEDO – INTERPRETAÇÃO**, terá o seguinte cronograma para os pré-selecionados/as:

Parte I - Ensaios;

Parte II - Fase Classificatória;

Parte III - Fase Final.

ENSAIOS

Art. 8º – Os ensaios serão realizados no Teatro Municipal de Toledo, nos **dias 11, 12, 13, 14 e 15 de maio** nos turnos matutino, vespertino e noturno, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria da Cultura.

Parágrafo Primeiro – Os ensaios e o tempo para cada participante ficarão a cargo da Banda, de acordo com a necessidade de cada calouro/a, sendo permitido, no máximo, 30 minutos para cada um e serão supervisionados pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Segundo – Durante os ensaios não será permitida a presença de público na platéia.

Parágrafo Terceiro – *O/a candidato/a que não comparecer aos ensaios, no dia e horário previamente agendados, terá sua inscrição CANCELADA.*

Art. 9º – O resultado da pré-seleção será divulgado até o dia **30 de abril de 2015**, na Casa da Cultura e pelo site www.toledo.pr.gov.br/portal/cultura/cultura-1.

Art. 10 – A ordem das apresentações será definida através de sorteio feito pelo próprio/a candidato/a no dia do ensaio.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria da Cultura

PREMIAÇÃO

Art. 11 – Fica definida a seguinte premiação, para os cinco primeiros, classificados no 8º Festival da Música Gospel de Toledo – Interpretação:

I – Categoria Interpretação:

a) Classe Juvenil:

1. 1º Lugar - R\$ 1.000,00 e troféu;
2. 2º Lugar - R\$ 700,00 e troféu;
3. 3º Lugar - R\$ 500,00 e troféu;
4. 4º Lugar – troféu;
5. 5º Lugar – troféu.

b) Classe Adulto:

1. 1º Lugar - R\$ 1.000,00 e troféu;
2. 2º Lugar - R\$ 700,00 e troféu;
3. 3º Lugar - R\$ 500,00 e troféu;
4. 4º Lugar – troféu;
5. 5º Lugar – troféu.

c) Classe Especial:

1. 1º Lugar - R\$ 1.000,00 e troféu;
2. 2º Lugar - R\$ 700,00 e troféu;
3. 3º Lugar - R\$ 500,00 e troféu;
4. 4º Lugar – troféu;
5. 5º Lugar – troféu.

Parágrafo Único – Na próxima edição deste Festival, o primeiro lugar da Classe Adulto deverá inscrever-se na Classe Especial. E o primeiro lugar da Classe Especial, deste ano, ficará impossibilitado/a de concorrer em 2016.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 12 – Os critérios de avaliação dos/as calouros/as serão os seguintes:

- I. Afinação;
- II. Ritmo;
- III. Dicção (pronúncia das palavras);
- IV. Postura no palco.

Art. 13 – Não serão divulgadas as notas dos/as candidatos/as.

Art. 14 – A decisão da Comissão Julgadora será soberana e inapelável.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria da Cultura

COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 15 – A Comissão Organizadora será integrada por membros da Secretaria Municipal da Cultura de Toledo e suas decisões serão soberanas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 – Será permitida **somente ao/à intérprete** executar a música interpretada com instrumento musical próprio ou disponibilizado pela banda, afinado antecipadamente.

Art. 17 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste regulamento, salvo que a Secretaria da Cultura prorrogue-o e divulgue.

Art. 18 – Os/as calouros/as deverão apresentar-se à Comissão Organizadora 30 (trinta) minutos antes do início do festival.

Art. 19 – *O/a candidato/a que não comparecer ao ser chamado/a para sua apresentação, será automaticamente eliminado/a e ficará impedido/a de inscrever-se nos festivais realizados pela Secretaria da Cultura do Município de Toledo, durante o ano em curso e no ano seguinte.*

Parágrafo Único – O Art. 19 não será aplicado caso a ausência seja por motivo de força maior e aceito pela Comissão Organizadora.

Art. 20 – Não será permitido fixar propagandas/materiais de patrocinadores nas dependências do Teatro, podendo haver somente a divulgação do apoio pelo cerimonial do Festival.

Art. 21 – Os figurinos usados pelos/as calouros/as, na sua apresentação, deverão ser condizentes com o tema do Festival, devendo ser evitadas roupas curtas e decotadas.

Art. 22 – As situações omissas neste Regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora.

Toledo, 23 de março de 2015.

COMISSÃO ORGANIZADORA
8º FESTIVAL DA MÚSICA GOSPEL DE TOLEDO – INTERPRETAÇÃO